

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - São Carlos/SP - CEP: 13560-760 Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1006055-08.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Família**Exequente: Shamyra Louise Oliveira Matias
Executado: Yordan Wallace Ferraz Matias

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Indefiro o pedido do MP lançado a fl 64, isso porque os exequentes informaram através de seu advogado que o débito exequendo foi pago (fls. 61), e é o quanto basta para atender o art. 320, caput, do CC.

EXTINGO este processo com fundamento no inc. II do art. 924 do Código de Processo Civil.

Publique-se e intimem-se. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao

arquivo, imediatamente.

São Carlos, 04 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA